# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.425/93

Autoriza o chefe do Executivo a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do executivo, autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para cessão de uso gratuito a este Município de 01 trator com arado e uma grade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 09 de dezembro de 1.993.

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS
Diretor Administrativo